



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.722, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre cancelamento de processo seletivo simplificado que especifica).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que as atividades educacionais na escola e creche da rede pública de ensino municipal foram suspensas em 18/03/2020, através do Decreto nº 1.636, de 2020, permanecendo, neste mesmo estado, até a presente data, em decorrência do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, o qual reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto Municipal nº 1.638, de 23 de março de 2020, reconhecendo a situação de emergência no Município de Dirce Reis para fins de prevenção e enfrentamento do Coronavírus;

Considerando que a aplicação das provas objetivas e de títulos do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020 foram suspensas em 06 de abril de 2020,

Considerando, por fim, o princípio da autotutela administrativa, fundamentado no poder/dever de zelar pela legalidade e conduta de seus atos, podendo revogá-los a qualquer tempo, sob a égide da oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado de provas e títulos para a seleção de Professor PEB I – Edital nº 01/2020 publicado no Quadro de Aviso da

Prefeitura Municipal de Dirce Reis, no Diário Oficial do Município, Ano II, Edição 119 - endereço eletrônico www.dircereis.sp.gov.br e no endereço eletrônico www.setaconcurso.com.br, em 10 de março de 2020.

Art. 2º. A restituição dos valores correspondentes à taxa de inscrição deverá ser requerida pelo candidato ou por procurador devidamente munido de procuração, com firma reconhecida, por meio do preenchimento e entrega do formulário anexo, nos termos dos itens 5.2.4 e 5.2.5 do Edital nº 01/2020 do Processo Seletivo Simplificado, ou diretamente através do formulário eletrônico disponível no endereço www.setaconcurso.com.br.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 21 de dezembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação, no quadro de avisos, na data supra:

Santo Ivo Maschio - Secretário Mun. de Administração e Planejamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Segunda-feira, 21 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 262

Página 3 de 3



Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ: 65.711.988/0001-42

e-mail: administracao@dircereis.sp.gov.br

PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020

À Prefeitura Municipal de Dirce Reis
Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415, Centro,
CEP 15715-000
Dirce Reis/SP

Solicito devolução do pagamento da taxa de inscrição, conforme previsto no Decreto Municipal nº 1722, de 21 de dezembro de 2020, pelo motivo de Cancelamento do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2020, para PEB I.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nº Inscrição:		
Nome:		
Endereço:	Nº	
Bairro:	CEP:	
Cidade:	Estado:	
e-mail:		
Telefone:	Celular:	
Identidade:	CPF:	Data Nascimento:

Para tanto, a empresa organizadora fica autorizada a depositar a quantia de R\$ _____, na seguinte conta:

() Corrente nº: _____ do banco: _____, agência: _____

() Poupança nº: _____ do banco: _____, agência: _____

O titular da referida conta é _____

CPF nº _____

Declaro, ainda, que, com o depósito dou plena geral e irrevogável quitação ao Município e à empresa organizadora do certame para nada ter a reclamar, renunciando a qualquer direito que diga respeito ao certame.

Na cidade de: _____, no dia _____ do mês de _____ de 20__.

Assinatura

Fone (17) 3694-1114 / Fax (17) 3694-1168

Rua Catulo da Paixão Cearense, nº 415 - Centro - CEP 15715-000 - DIRCE REIS/SP
site: www.dircereis.sp.gov.br